



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

- Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Coração de Jesus - MG
- Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico.
- Data da Solicitação: 20 de julho de 2026.
- Responsável pela Demanda: José Carlos Mota

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação, por meio de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene — CIMAMS, de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de convênios, para apoio ao Município de Coração de Jesus/MG na captação, formalização, execução, acompanhamento, alteração, prestação de contas e encerramento de instrumentos de transferência voluntária e demais ajustes congêneres, conforme plano de trabalho e demandas formalmente encaminhadas pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita de apoio técnico especializado para organizar e acompanhar o ciclo dos convênios e instrumentos congêneres, diante da multiplicidade de normas, sistemas eletrônicos, exigências de habilitação, cronogramas, documentos técnicos e prestações de contas que condicionam a liberação, a execução regular e a manutenção dos recursos públicos. A insuficiência de acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

especializado pode produzir perda de prazos, pendências, glosas, bloqueios, devolução de recursos, restrições cadastrais e responsabilização administrativa.

A solução pretendida permitirá manter rotina de monitoramento dos instrumentos, apoiar a preparação de propostas e planos de trabalho, acompanhar diligências e pendências, qualificar a instrução documental, apoiar a execução físico-financeira e orientar as unidades municipais responsáveis. A contratação, portanto, está vinculada ao interesse público de melhorar a capacidade de planejamento, captação, execução e prestação de contas de recursos destinados às políticas públicas municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- reduzir o risco de perda de prazos, diligências não respondidas e pendências documentais nos convênios;
- melhorar a qualidade dos planos de trabalho, cronogramas, orçamentos e documentos de formalização;
- aumentar a rastreabilidade do acompanhamento dos instrumentos e das providências atribuídas a cada unidade;
- apoiar a regularidade da execução e da prestação de contas, com identificação antecipada de riscos e inconsistências;
- promover a transferência de conhecimento às equipes municipais, sem substituir as competências institucionais dos agentes públicos.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação seguirá rigorosamente o valor da hora técnica de consultoria e assessoria registrado e fixado pelo CIMAMS, resultante de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

pesquisa de mercado e formalizado no edital de credenciamento. O valor total estimado será o produto da multiplicação de 64 horas mensais pelo valor da hora técnica, projetado para o período de vigência contratual. A dotação orçamentária será 04.122.0002.2021 — Rateio Participação em Consórcio; 33933900 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; fonte/recurso 104.

O valor preliminar é de R\$ 79.196,40, calculado pela multiplicação de 12 meses por R\$ 6.599,70 mensais. A memória de cálculo é simples, mas a justificativa do preço deve ser complementada com os documentos que demonstram a formação do valor pelo CIMAMS, a compatibilidade com o mercado e a vantajosidade para o Município, conforme a instrução da contratação direta prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/202

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade alta. O acompanhamento de convênios possui impacto direto sobre a obtenção, execução e prestação de contas de recursos públicos, sendo recomendável que as providências sejam tratadas sem interrupção entre ciclos administrativos e financeiros.

Coração de Jesus - MG, 20 de julho de 2026

José Carlos Mota

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico